



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 419 / 2018

CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.



INDICO que a Prefeitura providencie o corte de 05 árvores de grande porte nas seguintes localidades: 01 na Av. do Contorno, nº 480; 02 na Rua Pedro José de Freitas; 02 na Rua Cel. José Furtado de Mendonça.

Justificativa:

Tratam-se de árvores de grande porte que estão com a sua sustentação comprometida. Elas ficam dentro de propriedades particulares, mas caso venham a cair causarão grandes estragos a terceiros. Os proprietários não têm condições de arcar com essa despesa.

Rio Pomba/MG, 19 de dezembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


VEREADOR ARILSON NETO SANTOS FREITAS

Recebido em: <u>19/12</u> /2018, <u>17:55</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>19/12</u> /2018.  Paulo Henrique da Silva Vice-Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>20/12/18</u>
--	--	--